

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/_____

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E
ESPORTE.
Sala de Reuniões,

Denomina Rua Pedro João uma via
pública do município de Campinas.

Presidente

Quorum simples

Art. 1º Fica denominada Rua Pedro João a Rua 5 do loteamento Reserva Dom Pedro, com início na Rua 1 e término na Rua 27, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Luis Yabiku
Republicanos



JUSTIFICATIVA

O sentimento de gratidão e respeito àqueles que participaram ativamente da construção de uma sociedade melhor pode ser expresso de muitas maneiras. Esta propositura é apenas uma delas. Reconhecer o valor de cada cidadão é um dever que nós, como representantes do povo, não podemos deixar de cumprir.

Tendo em vista o acima exposto, apresento este projeto de lei.

Sala de Reuniões, 5 de novembro de 2025

Luis Yabiku
Republicanos





5

Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Departamento de Informação, Documentação e Cadastro

PROT. 2025/08/12153 – VER. LUIS YABIKU

NOM. - D.I.D.C. - S.M.P.D.U.

À Diretoria – D.I.D.C.

Conforme solicitado na folha 3, segue sugestão de Minuta para denominação da Rua 5 do loteamento RESERVA DOM PEDRO, como RUA PEDRO JOÃO, de acordo com cópia do óbito na folha 4.

MINUTA

Fica denominada **RUA PEDRO JOÃO**, a Rua 5 do loteamento RESERVA DOM PEDRO, com início na Rua 4 e término na Rua 27, ambas no mesmo loteamento.

Sendo assim, sugerimos encaminhamento à C.M.C. para o que couber.


Josiane Cassia Celestino Zanirato
Matr.: 107.777-5
DIDC - SMPDU



Présidence / Ministère de l'Intérieur
Secrétariat Général de l'Administration et des Relations
Département de l'Intérieur, Direction Générale

PROJET DE DÉCRET - 1981 - 1234567

NOTA - 0101 - 1234567

A. G. 1981 - 1234567

Le présent décret a pour objet de modifier le décret n° 1234567 du 1234567, en ce qui concerne les dispositions relatives à la gestion des ressources humaines. Les dispositions du présent décret s'appliquent à compter du 1234567.

ARTICLE 1

Le décret n° 1234567 du 1234567 est modifié en ce qui concerne les dispositions relatives à la gestion des ressources humaines. Les dispositions du présent décret s'appliquent à compter du 1234567.

Le présent décret est pris en exécution de la loi n° 1234567 du 1234567.

Le Ministre de l'Intérieur,
Le Secrétaire Général,
Le Directeur Général,

Zimbra

revisao@campinas.sp.leg.br

**RE: Dúvida – Protocolo nº 2025/08/12153**

De : Josiane Cassia Celestino Zanirato
<josiane.zanirato@campinas.sp.gov.br>

qua, 29 de out de 2025 10:19

1 anexo

Assunto : RE: Dúvida – Protocolo nº 2025/08/12153

Para : Revisão CMC <revisao@campinas.sp.leg.br>

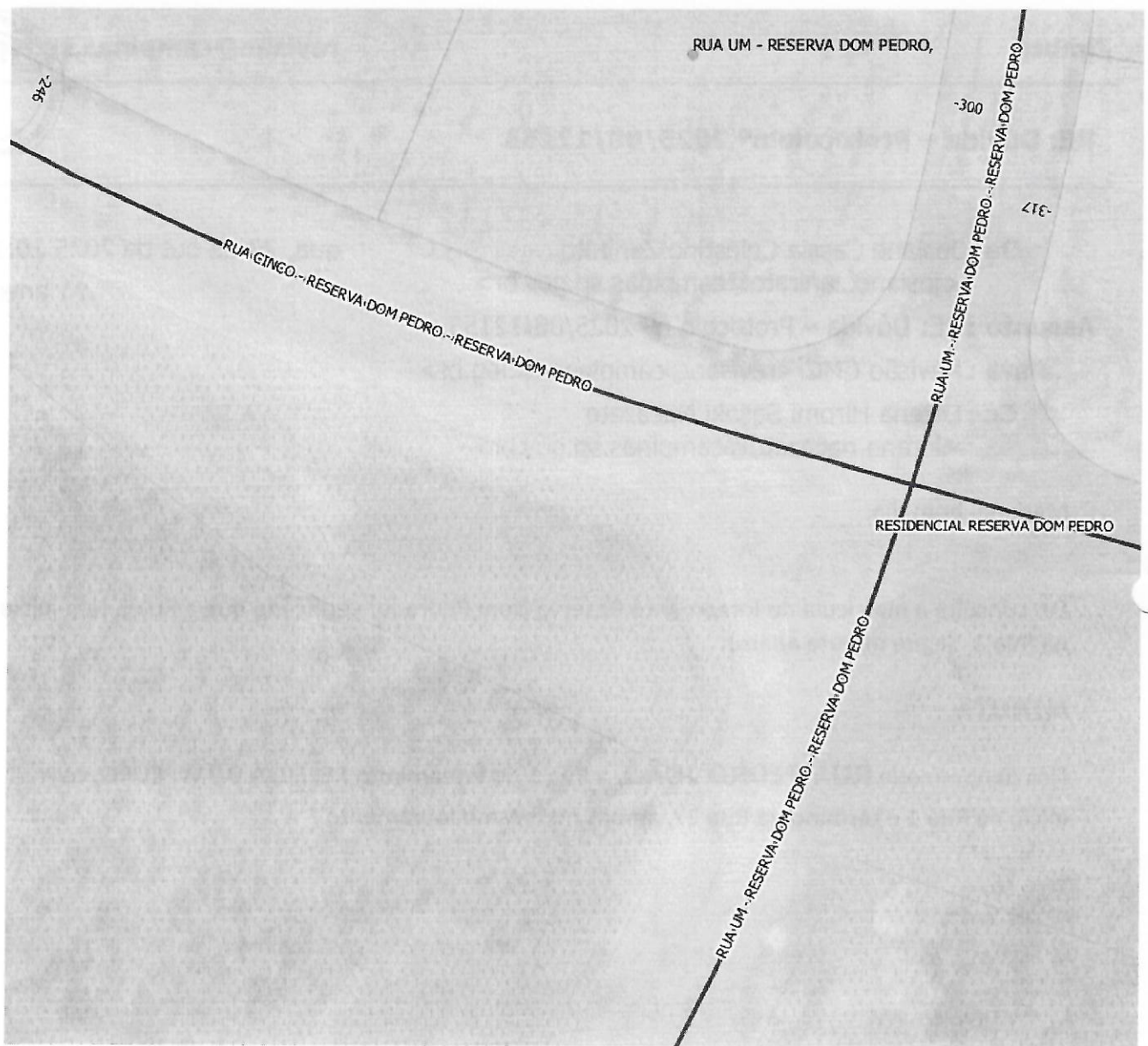
Cc : Lorena Hiromi Sasaki Nacazato
<lorena.nacazato@campinas.sp.gov.br>

Mariana, bom dia.

Em consulta à matrícula do loteamento Reserva Dom Pedro foi verificado que a Rua 5 tem início na Rua 1. Segue minuta abaixo:

MINUTA

Fica denominada **RUA PEDRO JOÃO**, a Rua 5 do loteamento RESERVA DOM PEDRO, com início na Rua 1 e término na Rua 27, ambas no mesmo loteamento.



Atenciosamente,

Josiane Cássia Celestino Zanirato

Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (19) 2116-0650

De: Revisão CMC <revisao@campinas.sp.leg.br>

Enviado: terça-feira, 28 de outubro de 2025 13:58

Para: Josiane Cassia Celestino Zanirato <josiane.zanirato@campinas.sp.gov.br>

Cc: Lorena Hiromi Sasaki Nacazato <lorena.nacazato@campinas.sp.gov.br>

Assunto: Dúvida – Protocolo nº 2025/08/12153

Boa tarde.

Gostaríamos de solicitar esclarecimento para uma dúvida sobre a descrição de rua que consta no Protocolo nº 2025/08/12153 (ver anexo), enviada em resposta ao

29/10/2025, 11:



... ..

A separate

... ..

... ..

... ..

...

...

... ..



...

...

...